



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. N.º 034/2018
PROJETO DE LEI N.º 032/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 454.043,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e dois centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, não previstas no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 91,02
Cód. Func. Progr.: 05.02.12.306.0005.2262 – Alimentação Escolar
Recurso: 1218 – FNDE/PME – Alim. Escolar – Ensino Médio

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 138,98
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0005.2269 – Manutenção das Unidades Escolares Ensino Fund. e SME
Recurso: 0030 – FUNDEF

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 728,99
Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0005.2269 – Manutenção das Unidades Escolares Ensino Fund. e SME
Recurso: 1023 – Salário-Educação (Estado)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 429,78
Cód. Func. Progr.: 05.03.27.812.0005.2168 – Indenizações e Restituições – PELC - PRONASCI



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Recurso: 1122 – PELC - PRONASCI

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 58.226,62

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0006.1142 – Indenizações e Restituições – Convênio nº 806949/2014 – CMEB Camilo Alves

Recurso: 1260 – Revit. Quad. Polis. CMEB Camilo Alves CV. 806949/2014

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União

4.4.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.905,55

Cód. Func. Progr.: 05.03.12.361.0006.1143 – Indenizações e Restituições – Convênio nº 824239/2015 – CMEB Vila Olímpica

Recurso: 1281 – Convênio nº 824239/2015 – CMEB V. Olímpica

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 123.636,32

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0006.1110 – Construção e Reforma das Unidades Escolares de Ed. Infantil

Recurso: 1192 – PAC II – Proinfância – Programa Proinfância

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 47.285,70

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0006.1140 – Superávit Financeiro – MDE – Despesas de Capital

Recurso: 0020 – MDE

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 182.773,86

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0006.1141 – Superávit Financeiro – FUNDEB – Despesas de Capital

Recurso: 0031 – FUNDEB

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.537,46

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2272 – Despesas com Pessoal e Encargos – Ed. Infantil



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Recurso: 1244 – Suplementação a Creches – MEC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.364,81

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2272 – Despesas com Pessoal e Encargos – Ed. Infantil

Recurso: 1289 – Manut. Educ. Infantil – novas turmas Res. 16/2013

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 172,30

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2273 – INSS – Servidores Ed. Infantil

Recurso: 1244 – Suplementação a Creches – MEC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 50,92

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2273 – INSS – Servidores Ed. Infantil

Recurso: 1289 – Manut. Educ. Infantil – novas turmas Res. 16/2013

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 81,08

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2274 – FGTS – Servidores Ed. Infantil

Recurso: 1244 – Suplementação a Creches – MEC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 23,96

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2274 – FGTS – Servidores Ed. Infantil

Recurso: 1289 – Manut. Educ. Infantil – novas turmas Res. 16/2013

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 3.547,35

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2275 – RPPS PREV-ESTEIO – Servidores Ed. Infantil

Recurso: 1244 – Suplementação a Creches – MEC



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades
Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 1.048,32

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.365.0005.2275 – RPPS PREV-ESTEIO – Servidores Ed. Infantil

Recurso: 1289 – Manut. Educ. Infantil – novas turmas Res. 16/2013

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 454.043,02

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, no valor total de R\$ 454.043,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e dois centavos), referente aos seguintes Recurso Vinculados:

0020 - MDE.....	R\$ 47.285,70
0030 - FUNDEF.....	R\$ 138,98
0031 - FUNDEB.....	R\$ 182.773,86
1023 – Salário-Educação (Estado).....	R\$ 728,99
1122 – PELC - PRONASCI.....	R\$ 429,78
1192 – PAC II – Proinfância – Programa Proinfância.....	R\$ 123.636,32
1218 – FNDE/PME – Alim. Escolar – Ensino Médio.....	R\$ 91,02
1244 – Suplementação a Creches - MEC.....	R\$ 25.338,19
1260 – Revit. Quad. Polis. CMEB Camilo Alves CV. 806949/2014.....	R\$ 58.226,62
1281 – Convênio nº 824239/2015 – CMEB V. Olímpica.....	R\$ 7.905,55
1289 – Manut. Educ. Infantil – novas turmas Res. 16/2013.....	R\$ 7.488,01

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 454.043,02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 032/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

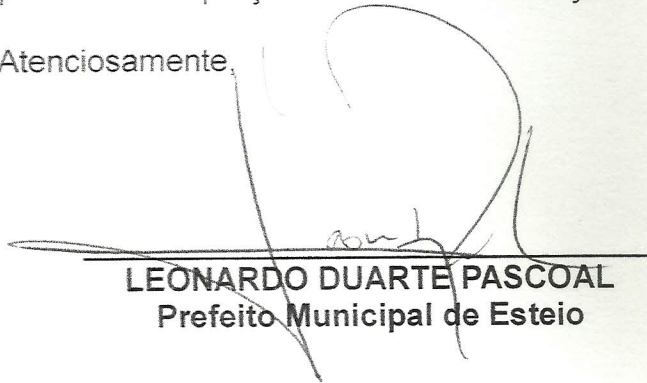
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 454.043,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e dois centavos), para cobrir despesas com obras, instalações, aquisição de material permanente, Indenizações e Restituições.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/RGM – C.I. 2018005803